

ANEXO I da Portaria SMSU nº 05, de 4 de Março de 2020

Percentuais de capacidade operacional própria ou subordinada das unidades engajadas em atividades-fim da Guarda Civil Metropolitana – GCM, reservados para a execução de missões próprias ou interpostas

Tabela "A"

Superintendência de Operações – SOP, do Subcomando da Guarda Civil Metropolitana – SCMDO, da Guarda Civil Metropolitana/Comando Geral – GCM

Unidade	Precedência Hierárquica	Capacidade Operacional Própria ou Subordinada		
		Disponível	Reservada a missões programadas pelo Comandante deste nível	Reservada a missões interpostas pelos Comandos Superiores
Inspetorias de Divisão – IDs	4	100%	60%	40%
Comandos Operacionais – COPs	3	40%	20%	20%
Superintendência de Operações – SOP	2	20%	15%	5%
Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana – GCM e Subcomando da Guarda Civil Metropolitana – SCMDO	1	5%	5%	n/a

Tabela "B"

Superintendência de Ações Ambientais e Especializadas – SAE, do Subcomando da Guarda Civil Metropolitana – SCMDO, da Guarda Civil Metropolitana/Comando Geral – GCM

Unidade	Precedência Hierárquica	Capacidade Operacional Própria ou Subordinada		
		Disponível	Reservada a missões programadas pelo Comandante deste nível	Reservada a missões interpostas pelos Comandos Superiores
Inspetoria de Operações Especiais – IOPE	4	100% (especializadas)	0%	100% (especializadas)
Inspetoria do Canil – CANIL	4	100% (especializadas)	0%	100% (especializadas)
Inspetoria de Ações Integradas – IAI	4	100% (especializadas)	0%	100% (especializadas)
Inspetorias de Defesa Ambiental – IDAMs	4	100% (ambientais)	60% (ambientais)	40% (ambientais)
Superintendência de Ações Ambientais e Especializadas – SAE	2	100% (especializadas); 40% (ambientais)	30% (especializadas); 35% (ambientais)	70% (especializadas); 5% (ambientais)
Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana – GCM e Subcomando da Guarda Civil Metropolitana – SCMDO	1	70% (especializadas); 5% (ambientais)	70% (especializadas); 5% (ambientais)	n/a

Tabela "C"

Inspetoria da Defesa da Mulher e Ações Sociais – IDMAS, do Subcomando da Guarda Civil Metropolitana – SCMDO, da Guarda Civil Metropolitana/Comando Geral – GCM

Unidade	Precedência Hierárquica	Capacidade Operacional Própria ou Subordinada		
		Disponível	Reservada a missões programadas pelo Comandante deste nível	Reservada a missões interpostas pelos Comandos Superiores
Inspetoria de Defesa da Mulher e Ações Sociais – IDMAS	4	100%	80%	20%
Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana – GCM e Subcomando da Guarda Civil Metropolitana – SCMDO	1	20%	20%	n/a